

Id:09FEBDD2AEE45B40

Id:0471A7F138BC65ED



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 228/2022

Jacobina-PI, 15 de março de 2022.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Jacobina, Estado do Piauí, afetado pela ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR Nº 260/2022.

O Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que apesar dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que as poucas chuvas dos últimos meses afetaram diretamente os açudes e reservatórios do município, que estão com volumes baixos ou inadequado para o consumo humano, devido alto teor de lama;

CONSIDERANDO que o período de estiagem e seca é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que as ocorrências de chuvas dos últimos três meses não foram suficientes para resolver o problema hídrico da região;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo de plantio e desenvolvimento da safra 2021/2022;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Jacobina-PI, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Jacobina do Piauí, comprovadamente afetado pela estiagem.

Art. 3º - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Jacobina do Piauí-PI, 15 de março de 2022.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 31/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos Membros da Comissão do Recadastramento dos Servidores Públicos de Jerumenha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Art. 7 do Decreto de nº 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de recadastramento dos servidores do município de Jerumenha-PI.

Parágrafo único fica constituído os servidores:

Presidente - FRANCISCA TERESA DA SILVA SANTOS
CPF:019.140.723-24

Membro: MARIA ELI GOMES DA SILVA, CPF: 454.218.973-20

Membro: VARDILENE BARBOSA CAMPOS, CPF: 796.190.373-91

Membro: FRANCILMAR CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 350.799.833-53

Art. 2º. A presente comissão terá validade de 60 (sessenta) dias, contados do início do recadastramento, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Compete a Comissão proceder o recadastramento dos servidores do município de Jerumenha, conforme a documentação determinada no art. 6 do decreto nº 05/2022, e ao final, apresentar Relatório Técnico específico com os resultados finais dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

Assinado de forma digital por
JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR
Dados: 2022.03.16 13:35:22 -03'00'